



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA'

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 489

Dispõe sôbre denominação de via pública.


O Povo do Município de Ubá, pelos seus Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:-


Art. 1º - Passa a denominar-se "PRAÇA COMENDADOR ANTÔNIO GOMES", o logradouro público situado ao lado da propriedade do Sr. Camilo Gomes Neto, junto à estação ferroviária, no distrito de Diamante.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, <sup>21</sup> de fevereiro de 1962.

  
ADOLFO NICOLATO  
Prefeito Municipal

  
Wilmar Moreira Mendes  
Secretario